

## A LIBERDADE DE MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES À LUZ DO ENTENDIMENTO CONTEMPORÂNEO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

*Carlos José Pacheco, Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, FOA/UniFOA. .*

*Lucas Carvalho Cardoso Discente e pesquisador do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda, FOA/UniFOA.*

### RESUMO

Ao longo da história constitucional brasileira a tutela quanto à manifestação de pensamento no Brasil sofreu diversas oscilações. Porém, com o advento da Constituição Federal de 1988, denominada Carta Cidadã, este direito ganhou relevo pelo poder constituinte originário. Paralelamente a isto, com o avanço tecnológico e a expansão da rede mundial de computadores – *internet* -, esse direito sofreu exponencial projeção e ganhou considerável espaço na sociedade contemporânea. A reboque destas festejadas inovações e transformações, inúmeras e importantes discussões constitucionais, legais, doutrinárias e jurisprudenciais quanto à fruição deste direito vieram à tona, notadamente quando em colisão com outros direitos fundamentais. Neste sentido, este trabalho tem por escopo analisar o direito à liberdade de expressão por meio da rede mundial de computadores e o entendimento contemporâneo do Supremo Tribunal Federal acerca de sua amplitude e limites.

Palavras-chave:

Direitos fundamentais. Liberdade de expressão; *Internet*; Supremo Tribunal Federal.